Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.121 12 de novembro de 1985

Introduz alterações ao Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei nº 1.079, de 21 de dezembro de 1984, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O § 2º do art. 10 passa a ter a seguinte redação:

" 2º Não sendo conhecido ou encontrado o proprietário do imóvel, o lançamento será feito em nome de quem estiver na sua posse, ou declare que o possua".

II - Fica revogado o art. 13;

III - O caput do art. 17 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 17. A alíquota será de 1% (um por cento) a 3% (três por cento), conforme dispuser o regulamento."

IV - Substitua-se, na alínea a do art. 18, funcionário por servidor;

V - Substitua-se § 1º por Parágrafo Único, sempre que no artigo não houver § 2º;

VI - Não estarão sujeitas à renovação da licença para localização e funcionamento a que se refere o § 1º do art. 81, os estabelecimentos prestadores de serviços profissionais liberais;

VII - Substitua-se por UBI (Unidade Base de Imposto) a UFIMI (Unidade Fiscal do Município de Itaguaí), sempre que esta ser-

Cont...

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

vir, direta ou indiretamente, como base de cálculo dos impostos ca - bendo ao Executivo, mediante decreto, determinar, no final de cada e xercício, para vigorar no exercício seguinte, o valor de cada UBI;

VIII - Desde que o decreto executivo previamente as - sim o determine, a UBI poderá ser reajustada em primeiro de julho em percentual nunca superior ao da inflação do semestre;

IX - O valor da UBI não terá relação com o da UFERJ (Unidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro) nem com o da UFIMI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14-11-85

OTONI ROCHA

PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236